

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 014/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O INSTITUTO DOS LAGOS RIO, PARA A CONTRATUAL, NA PRORROGAÇÃO FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. CHARBEL KHOURI DUARTE, Subsecretário de Atenção à Saúde, portador da carteira de identidade nº 06745332-4, emitida pelo IFP e inscrito no CPF sob nº 723.378.697-68, doravante designada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e o INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, situado a Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, Colubandê, São Gonçalo – RJ, CEP.: 24.753-560, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.813.739/0003-23, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. José Marcus Antunes de Andrade na qualidade de Presidente da Diretoria Executiva, portador da Cédula de Identidade nº. 3962167 SSP/SP e CPF n°. 530.342.528-20, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº 43.710 de 06 de agosto de 2012, o SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2012 – Unidade de Pronto Atendimento São Gonçalo I - conforme autorizado no Processo Administrativo nº E-08/4632/2012, especificados sob as cláusulas a seguir:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 20/06/2017 a 19/12/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente prorrogação está condicionada à conclusão do Processo de Seleção, conforme despacho da CI OP/CCOS nº 485/2017 proferido pela Subsecretaria de Atenção à Saúde. 1/3



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses é de R\$7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), correspondendo ao valor da parcela de custeio mensal de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 2961 – Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Recurso: 100/122/225

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0149.8331

Natureza da Despesa: 3390.39.30

Unidade Orçamentária: 2961 – Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Recurso: 100/122/225

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0149.8331

Natureza da Despesa: 3390.34.01

CLÁUSULA QUARTA – EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 014/2012, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.

<u>CLÁUSULA QUINTA</u> – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

<u>CLÁUSULA SEXTA</u> – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta do CONTRATANTE.



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde

<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u> – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA</u> – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2017.

Kio de Janeiro, - 3
ON DURY .
CHARBEL KHOURIDUARTE
SUBSECRETÁRIO DE APENÇÃO A SAÚDE
A STANDER DE ANDRADE
JOSÉ MARCUS ANTUNES DE ANDRADE
INSTITUTO DOS LAGOS RIO
//
Testemunha
Testemunha